N 13

Ill.mo e Ex.mo S.r

Sua Magestade O Imperador, Querendo corresponder á Nomeação, que para esta Côrte fez S. M. Christianissima, De seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, e Tendo há muito Designado para esse Cargo o Marquez de Taubaté, que acaba de preencher uma importante Commissão, De que se achava incumbido: Houve agóra por bem Determinar-lhe que prosiga à residir nesta Capital, com o mencionado caracter de Seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, para que o Havia Escolhido.

Tenho prazer em annunciar à V. Ex.a, de Ordem do Imperador, que effectuando V. Ex.a a entrega desta Legação ao referido Marquez, deverá V. Ex.a seguir para Berlim, occupar o Logar de Encarregado de Negocios do Imperio, que O Mesmo Augusto Senhor, Fiado no

merecimento que V. Ex.ª tem desenvolvido
no Serviço Publico, acaba de conferir-lhe
pelo Decreto da ultima junta, que ac-
companha a competente credencial,
que o acredita n'aquelle caracter; sendo
me sobre maneira grato vêr apre-
ciadamente apreciadas as luzes de V. Ex.ª
á quem toca a gloria de ser o primeiro
Representante de Sua Magestade Impe-
rial junto de S. M. El Rei da Bruzia.

Em quanto á V. Ex.ª não transmitto
ulteriores Ordens de Sua Magestade,
limito-me a recommendar-lhe que,
testemunhando V. Ex.ª ao seu Augusto
Alliado os sentimentos de alta con-
templação que lhe consagra o Impe-
rador, deverá V. Ex.ª vigiar sobre a es-
crupulosa observancia do Tratado feli-
mente concluido entre ambas as Corôas
e propôr quaesquer medidas, que lhe
occorrerem, e virão para estreitar e

consolidar as nossas relações politicas e
commerciaes com a Prussia; prodendo
mesmo V.Ex.ª nomear interinamente
Agentes Commerciaes, na ausencia
do Consul Geral do Imperio, á quem
competem taes nomeações.

Patenteando V.Ex.ª á El Rei os
mencionados sentimentos do nosso
Augusto Amo, Lhe esposará quão
penhorado Ficou Sua Magestade Impe-
rial com a Nomeação, que fizera, e á
que ora corresponde, de um Encarregado
de Negocios para esta Côrte, o Cavalheiro
D'Olfers, que nesta occasião se retira
com licença para tratar da sua saúde,
tendo constantemente a fortuna de
grangear-se a Benevolencia Imperial,
e a publica estima e consideração, devida
galardão das suas distinctas qualidades.

Accrescentando sómente, para
intelligencia de V.Ex.ª, que se acham

n.° 13
Recebido em 28 de Agosto –
Respondido em 3 de Setembro –

expedidas as necessarias ordens para que
lhe sejão abonados, na forma do estylo,
os vencimentos que lhe competem, con-
cluirei o presente Despacho felicitando
à V. Ex.ª por esta nova prova de Confiança,
e Estima, com que o nosso Amo Se
Dignou Honrar-o.

Deos Guarde à V. Ex.ª Palacio do
Rio de Janeiro em 17 de Junho de 1828

Marquez do Lavradio.

Snr. João Antonio Pereira da Cunha